MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2026.07.28 17:46:58 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 3027 - Ano XXXVII | Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.047, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei n° 6.854/25, no valor de R$ 6.000.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com fundamento no art. 5°, § 2º, inciso VI, da Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

2.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0201.2.004	Clima Organizacional e Bem-estar do Servidor		
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas		
01.110.0000	Geral	R$	6.000.000,00
	Subtotal	R$	6.000.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**6.000.000,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.815/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.048, DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R$ 30.982,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.982,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.181.0207.1.034	Sistema de Câmeras de Monitoramento		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	30.982,00
	Subtotal	R$	30.982,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**30.982,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.22.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.182.0207.1.034	Sistema de Câmeras de Monitoramento		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	30.982,00
	Subtotal	R$	30.982,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**30.982,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.903/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 13.049, DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R$ 110.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fundamento na Lei n° 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.02	Ações de Cultura		
13.392.0212.2.057	Artistas, artesãos ou grupos locais cadastrados		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
05.100.1279	Aldir Blanc Lei 14399/22 Ciclo 2	R$	110.000,00
	Subtotal	R$	110.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.02	Ações de Cultura		
13.392.0212.2.059	Projetos de fomento cultural e economia criativa		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.100.1279	Aldir Blanc Lei 14399/22 Ciclo 2	R$	110.000,00
	Subtotal	R$	110.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.918/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.105 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. André Luiz Cavalcanti Miloni dos Santos – Matrícula 28056, portador do CPF nº 314.xxx.xxx-66, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2026;

2. José Eduardo de Miranda Valverde – Matrícula 28057, portador do CPF nº 120.xxx.xxx-98, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026;

3. Leticia Rafaela Aristeu de Queiroz – Matrícula 28055, portadora do CPF nº 472.xxx.xxx-97, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2026;

4. Patricia Barros Simões – Matrícula 28049, portadora do CPF nº 142.xxx.xxx-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.106 / 2026
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Girlândio Matos da Silva Mendes – Matrícula 28059, portador do CPF nº 017.xxx.xxx-78, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, Ref. 26, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Obras Públicas, a partir de 28 de julho de 2026;

2. Luis Fernando Moraes Oliveira – Matrícula 28061, portador do CPF nº 027.xxx.xxx-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, Ref. 26, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Obras Públicas, a partir de 28 de julho de 2026;

3. Vanderlei Lopes de Souza – Matrícula 28060, portador do CPF nº 029. xxx.xxx-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, Ref. 26, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Obras Públicas, a partir de 28 de julho de 2026.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.107 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

as seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Fatima Aparecida Costa Dias – Matrícula 27325, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 22 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 25.663/2026;

2. Larissa Serpentini de Souza – Matrícula 28004, Professor II – Professor de Geografia, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 23 de abril de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 14.924/2026;

3. Laura Argento – Matrícula 27935, Professor II – Professor de Educação Artística, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 25 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 26.084/2026;

4. Maria Teresa Velosa Mortati – Matrícula 27433, Professor II – Professor de Geografia, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 21 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 25.608/2026.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.108 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Stephanie de Freitas Perseghetti – Matrícula 27369, portadora do CPF nº 471. xxx.xxx-10, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 26.126/2026.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 20.109 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 12.386/2026, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Marco Aurélio Padilha Junior – matrícula 21825**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Priscila Gomes Santana de Avila – matrícula 26251**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, ambas lotadas no Gabinete do Prefeito, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Valinhos, 28 de julho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 72/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 031/2026.

Aos **vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
23 - ANDRE LUIZ CAVALCANTI MILONI DOS SANTOS

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - LETICIA RAFAELA ARISTEU DE QUEIROZ

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
1 - CAIO TADEU ZUCHER

Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - PAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS

B - Candidata formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
92 - LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS

ATA N. 73/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 035/2026.

Aos **vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4 - JAKSON SIQUEIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
94 - MARIA JACIRA PEREIRA BRITO
96 - GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
97 - YASMIN VIANA MANTOVANI

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
85 - LEVI HIKARI FUKUMOTO

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17 - FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES

B – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
4 - JOÃO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO

C – Candidatos formalizaram o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17 - FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
95 - JULIANA REMP DE SOUZA

ATA N. 74/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 036/2026.

Aos **vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3 - ROGERIO CAETANO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 37/2026

A **Prefeitura do Município de Valinhos** através da Secretaria de Administração e a vista das solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria da Educação, formalizada através do Processo Administrativo nº 8800/2026, 11647/2026, 3549/2026 e 8977/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 30 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
5 - LUCAS CAPELATO INFANGER

Dia: 30 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18 - GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA

Dia: 30 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
98 - CAROLINE BARBOSA DE FREITAS PEREIRA

Dia: 30 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4 - SILAS LEITE DOS SANTOS

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança".**

Valinhos, 28 de JULHO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13/2026

O **Secretário de Administração**, André Cavicchioli Melchert, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e as empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - CNPJ 53.437.315/0001-67, FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 48.104.729/0001-34 e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.528.442/0001-17, conforme Processo Administrativo 6.540/2026, que será formalizado.
• Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula 66.194.
• Fiscal de Contrato: Andrei Momesso de Grava, Coordenador de Divisão de Patrimônio Imobiliário, matrícula 27.125.
• Substituto: Samuel Alexandre de Paula, Coordenador de Divisão de Material de Almoxarifado e Arquivo, matrícula 21.578.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026/DTC/SAJ

Proc. Administrativo nº 6.195/2013-PMV.
Proc. Administrativo nº 12.610/2026-PMV.
Compromissária: Associação Habitacional dos Mutuários de Valinhos e Região, inscrita no CNPJ nº 09.274.496/0001-66.
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento, seguido de ratificação, ao Termo de Compromisso em Loteamento nº 001/2023-CC/SAJ, celebrado em função da implantação do empreendimento denominado "Residencial São Lucas", destinado a adequar a caracterização jurídico-urbanística do empreendimento, fazendo constar expressamente sua natureza de loteamento de uso misto, com destinação residencial e comercial, sem alteração das condições de pagamento ou demais obrigações originalmente pactuadas, permanecendo integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do ajuste.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2026/DTC/SAJ

Análise de Projeto nº 766/2026-PMV.
Proc. Administrativo nº 12.519-2026-PMV.
Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17.

Objeto: Permissão de uso, a título precário, discricionário e não oneroso, de áreas públicas municipais destinadas à execução de rede de distribuição e respectivo ramal de gás natural canalizado, compreendendo válvulas de purga, válvulas de bloqueio, conjunto para VGB e demais instalações técnicas aprovadas, para atendimento ao imóvel situado na Alameda Maria Tereza, nº 4.600, Bairro Dois Córregos, conforme projeto constante da Análise de Projeto nº 766/2026-PMV, observadas as condições estabelecidas no Decreto nº 13.039/2026.
Prazo: Indeterminado.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026 - DFCMPTP

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 688/2026 – Eouve. 3078335/26
Notificado: Erney Anderson Feltrin. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 720/2026 – Preventiva.
Notificado: Tito de Souza Duraes. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 590/2026 – Preventiva.
Notificado: Jose Tarcisio Rodrigues. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 717/2026 – Preventiva.
Notificado: Antonio Bersan. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 737/2026 – Preventiva.
Notificado: Tager Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 745/2026 – Preventiva.
Notificado: Empreendimentos Imobiliários Cancian LTDA. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 917/2026 – PA. 1272/2026
Notificado: Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos. – NOT: 192/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 de Julho de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Lei Municipal n° 3.915/2005 e Lei Municipal n° 6.600/2024
Portaria n° 19.899/2026 e Portaria n° 20.002/2026

1. Protocolo digital n° 36.618/2025
Recorrente: Freitas Serviços Médicos Ltda
Decisão: Conhecido o Recurso de Revisão e Negado Provimento, por Unanimidade.
Ementa: Recurso de Revisão. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão nº 40/2026 desta Junta de Recursos Fiscais. Reiteração de tese já apreciada no Recurso Ordinário. Juntada de documentos incapaz de modificar o julgado. Negado provimento. Mantida a decisão final do acórdão nº 40/2026.

2. Protocolo digital n° 36.408/2025
Recorrente: Dalcoletto Holding e Participações Ltda
Decisão: Não conhecido o Recurso de Revisão, por Unanimidade.
Ementa: Recurso de Revisão. ISSQN da Construção Civil. Acórdão nº 46/2026 desta Junta de Recursos Fiscais. Ausência de omissão, contradição ou obscuridade. Pretensão de rediscussão do mérito. Não conhecimento do recurso, nos termos do art. 299, § 3º da Lei nº 3.915/2005 (CTM), pelos objetivos considerados protelatórios e visar indiretamente à reforma de decisão já proferida pela Junta de Recursos Fiscais.

3. Protocolo digital n° 17.167/2026
Recorrente: CE&MI Holding Ltda
Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.
Ementa: Tributário. Recurso Ordinário. ITBI. Não incidência do imposto. Art. 192 da Lei nº 3.915/2005. Integralização de capital social. Art. 156 – Constituição Federal/88. Tema 796 - STF. Recurso improcedente.

4. Processo Administrativo digital n° 19.302/2025
Recorrente: Cartonifício Valinhos S/A
Decisão: Não conhecido o Recurso de Revisão, por Unanimidade.
Ementa: Recurso de Revisão. ISSQN da Construção Civil. Não conhecimento do Recurso, nos termos do art. 299, § 3º da Lei nº 3.915/2005 (CTM), pelos objetivos considerados protelatórios e visar indiretamente à reforma de decisão já proferida pela Junta de Recursos Fiscais, constante do Acórdão nº 54/2026.

5. Protocolo digital n° 22.305/2026
Recorrente: Rafael de Alencar Capelato
Decisão: Conhecido o Recurso e Dado Provimento, por Unanimidade.
Ementa: Tributário. ISSQN da Construção Civil. Impugnação da cobrança. Área edificada já existente anteriormente ao levantamento aerofotogramétrico. Reconhecimento da decadência do crédito tributário. Recurso provido.

Gustavo Covezzi Zanini
Junta de Recursos Fiscais
Presidente

Caroline Monteiro
Junta de Recursos Fiscais
Secretária/Membro

Marcelo Sponton
Junta de Recursos Fiscais
Membro

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20771/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
OBJETO: Materiais, medicamentos e insumos veterinários
DATA/HORA/LOCAL: 12/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8532/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros laminados
DATA/HORA/LOCAL: 14/08/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 29/07/2026 até o dia 13/08/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9375/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026
OBJETO: Equipamentos Permanentes
DATA/HORA/LOCAL: 19/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas
DATA/HORA/LOCAL: 17/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10603/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos e materiais esportivos adaptados
DATA/HORA/LOCAL: 14/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8980/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026
OBJETO: Aquisição de utensílios pedagógicos e materiais educativos
DATA/HORA/LOCAL: 18/082026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8160/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026
OBJETO: Contratação de serviços de conectividade e segurança de dados ao Município

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

GSTN TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ Nº: 30.949.272/0001-01 : LOTE 1 - Valor Total de R$ 1.562.400,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 154/2026
Processo Administrativo nº 4573/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 37/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AJC CONFECÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.935.492/0001-47
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de enxoval hospitalar para suprir a demanda das Unidades de Saúde de Valinhos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, e trezentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026

Termo de Contrato nº 155/2026
Processo Administrativo nº 4.573/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 37/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.531.345/0001-25
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de enxoval hospitalar para suprir a demanda das Unidades de Saúde de Valinhos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 16 de julho de 202

Termo de Contrato nº 157/2026
Processo Administrativo nº 3.541/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 30/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: F-TECH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.274.536/0001-72
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de tablets e acessórios, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026

Termo de Contrato nº 158/2026
Processo Administrativo nº 3.541/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 30/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JR UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.801.853/0001-06
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de tablets e acessórios, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026

Termo de Contrato nº 159/2026
Processo Administrativo nº 3.541/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 30/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: OC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.016/0001-98
Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de tablets e acessórios, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 5.443,26 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 171/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
4	CX	200	DIQUE DE BORRACHA CORTADO
30	FR	100	SOLUCAO DE EDTA
36	CX	250	CONE DE PAPEL N º 30
38	FR	1	CAPSULA DE AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA, 2 PORÇÕES,
43	PÇ	25	FACE SHIELD
46	PÇ	30	BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº 2
47	RL	20	FIO RETRATOR GENGIVAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A2XR COMERCIAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 50.591.089/0001-86**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 15.048,97 (QUINZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
4	CX	200	DIQUE DE BORRACHA CORTADO	ALP	R$ 19,89	R$ 3.978,00
30	FR	100	SOLUCAO DE EDTA	IODONTO SUL	R$ 3,88	R$ 388,00
36	CX	250	CONE DE PAPEL N º 30	KDENT	R$ 27,29	R$ 6.822,50
38	FR	1	CAPSULA DE AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA, 2 PORÇÕES,	SDI	R$ 2.987,47	R$ 2.987,47
43	PÇ	25	FACE SHIELD	PREVEN	R$ 12,22	R$ 305,50
46	PÇ	30	BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº 2	SE	R$ 10,05	R$ 301,50
47	RL	20	FIO RETRATOR GENGIVAL	AF	R$ 13,30	R$ 266,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 172/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
5	PCT	150	TIRA DE LIXA DE ACO INOXIDAVEL PARA AMALGAMA DE 0,04 MM- PACOTE COM 12 UNIDADES.
37	FR	1	CAPSULA DE AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA 1 PORÇÃO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AM MOLITERNO EPP inscrita no **CNPJ nº 67.403.154/0001-03**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.043,78 (TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
5	PCT	150	TIRA DE LIXA DE ACO INOXIDAVEL PARA AMALGAMA DE 0,04 MM-PACOTE COM 12 UNIDADES.	DIAMANTEC	R$ 5,78	R$ 867,00
37	FR	1	CAPSULA DE AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA 1 PORÇÃO	GS80	R$ 2.176,78	R$ 2.176,78

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 173/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
8	PÇ	80	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3 EMBALADAS INDI
9	PÇ	80	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 EMBALADAS INDI
10	PÇ	100	BROCA DE GATTES GLIDEN LONGA 32 MM Nº 2 EMBALADAS INDIVIDUAL
23	CX	18	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM
24	CX	25	LIMA TIPO KERR 21MM Nº 15
25	CX	25	LIMA TIPO KERR 25MM Nº 10
27	PÇ	50	BROCA SHOFU FORMA PONTA DE CHAMA
34	PÇ	80	BROCA DE LARGO CURTA 28 MM N º 2 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDEN
39	CX	250	LIMAS ROTATORIAS 21mm PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAL RADICULAR
49	CX	1.000	LIMAS ROTATORIAS 25 mm COM COMPOSIÇÃO DE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, LIGA ESTA QUE DÁ A PROPRIEDADE A LIMA DE MEMORI
50	CX	250	LIMAS ROTATORIAS 31 mm COM COMPOSIÇÃO DE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, LIGA ESTA QUE DÁ A PROPRIEDADE A LIMA DE MEMORI

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ n° 34.412.925/0001-61**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 83.661,48 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
8	PÇ	80	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3 EMBALADAS INDI	D PERFECT	R$ 4,90	R$ 392,00
9	PÇ	80	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 EMBALADAS INDI	D PERFECT	R$ 4,90	R$ 392,00
10	PÇ	100	BROCA DE GATTES GLIDEN LONGA 32 MM Nº 2 EMBALADAS INDIVIDUAL	D PERFECT	R$ 4,18	R$ 418,00
23	CX	18	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM	D PERFECT	R$ 9,21	R$ 165,78
24	CX	25	LIMA TIPO KERR 21MM Nº 15	D PERFECT	R$ 9,39	R$ 234,75
25	CX	25	LIMA TIPO KERR 25MM Nº 10	D PERFECT	R$ 9,25	R$ 231,25
27	PÇ	50	BROCA SHOFU FORMA PONTA DE CHAMA	DHPRO	R$ 9,32	R$ 466,00
34	PÇ	80	BROCA DE LARGO CURTA 28 MM N º 2 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDEN	D PERFECT	R$ 4,24	R$ 339,20
39	CX	250	LIMAS ROTATORIAS 21mm PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAL RADICULAR	TG6	R$ 52,95	R$ 13.237,50
49	CX	1.000	LIMAS ROTATORIAS 25 mm COM COMPOSIÇÃO DE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, LIGA ESTA QUE DÁ A PROPRIEDADE A LIMA DE MEMORI	TG6	R$ 52,51	R$ 52.510,00
50	CX	250	LIMAS ROTATORIAS 31 mm COM COMPOSIÇÃO DE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, LIGA ESTA QUE DÁ A PROPRIEDADE A LIMA DE MEMORI	TG6	R$ 61,10	R$ 15.275,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 174/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
12	PÇ	200	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 EMBALADAS INDIVI
20	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1190 F PARA ACABAMENTO
31	ET	80	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% FLUORETO DE SODIO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 02.482.141/0001-13**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.962,30 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
12	PÇ	200	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 EMBALADAS INDIVI	FAVA	R$ 2,07	R$ 414,00
20	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1190 F PARA ACABAMENTO	FAVA	R$ 2,07	R$ 103,50
31	ET	80	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% FLUORETO DE SODIO	FGM	R$ 18,06	R$ 1.444,80

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 175/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
32	CX	150	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL 15C

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA inscrita no **CNPJ n° 11.145.401/0001-56**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.607,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
32	CX	150	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL 15C	MEDIX	R$ 24,05	R$ 3.607,50

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 176/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA
2	FR	50	IODOFÓRMIO
3	KT	50	CIMENTO PARA OBTURACAO ENDODONTICO
33	FR	50	SPRAY REFRIGERANTE
35	KT	80	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL
40	CX	50	HEMOSTATICO ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA ATOXICO APIROGENICO
41	FR	50	HEMOSTATICO LIQUIDO - USO TOPICO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL E HEMOSTASIA - FRACO 10ML/SOLUÇÃO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. inscrita no **CNPJ n° 05.823.205/0001-90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 15.606,80 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA	MAQUIRA	R$ 19,94	R$ 1.994,00
2	FR	50	IODOFÓRMIO	MAQUIRA	R$ 23,74	R$ 1.187,00
3	KT	50	CIMENTO PARA OBTURACAO ENDODONTICO	MAQUIRA	R$ 15,19	R$ 759,50
33	FR	50	SPRAY REFRIGERANTE	MAQUIRA	R$ 28,00	R$ 1.400,00
35	KT	80	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL	MAQUIRA	R$ 102,11	R$ 8.168,80
40	CX	50	HEMOSTATICO ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA ATOXICO APIROGENICO	HEMOSPON	R$ 31,51	R$ 1.575,50
41	FR	50	HEMOSTATICO LIQUIDO - USO TOPICO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL E HEMOSTASIA - FRACO 10ML/SOLUÇÃO	MAQUIRA	R$ 10,44	R$ 522,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

16	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,05	R$ 164,00
17	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,05	R$ 102,50
18	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,06	R$ 103,00
19	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,05	R$ 102,50
21	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 F PARA ACABAMENTO	3R/MICRODONT	R$ 2,03	R$ 162,40
22	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA P ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF PARA ACABAMENTO	3R/MICRODONT	R$ 2,06	R$ 164,80
26	CX	150	BABADOR IMPERMEÁVEL ABSORVENTE COR VERDE	MAXCLEAN	R$ 17,10	R$ 2.565,00
29	PCT	150	TIRA DE ACO 0,6 MM.	IMPLA	R$ 5,93	R$ 889,50
42	CX	100	CONE DE GUTA PERCHA; ACESSORIO, CALIBRE FF, 29 MM	IMPLA	R$ 25,86	R$ 2.586,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 177/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
11	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 EMBALADAS INDIVI
13	PÇ	200	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 EMBALADAS INDIVI
14	PÇ	100	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBA
15	PÇ	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031 EMBALADAS INDIVI
16	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 EMBALADAS INDIVI
17	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 EMBALADAS INDIVI
18	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 EMBALADAS INDIVI
19	PÇ	50	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 EMBALADAS INDIVI
21	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 F PARA ACABAMENTO
22	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA P ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF PARA ACABAMENTO
26	CX	150	BABADOR IMPERMEÁVEL ABSORVENTE COR VERDE
29	PCT	150	TIRA DE ACO 0,6 MM.
42	CX	100	CONE DE GUTA PERCHA; ACESSORIO, CALIBRE FF, 29 MM

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 25.341.162/0001-14**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 7.825,10 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
11	PÇ	80	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,03	R$ 162,40
13	PÇ	200	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,06	R$ 412,00
14	PÇ	100	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBA	3R/MICRODONT	R$ 2,07	R$ 207,00
15	PÇ	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031 EMBALADAS INDIVI	3R/MICRODONT	R$ 2,04	R$ 204,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 178/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
44	CX	100	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%
45	PÇ	1.250	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR
48	PÇ	5.000	LAMINA DE BISTURI 15

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA inscrita no **CNPJ n° 25.106.470/0001-65**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 20.705,50 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
44	CX	100	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%	DFL	R$ 155,43	R$ 15.543,00
45	PÇ	1.250	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR	DFL	R$ 3,13	R$ 3.912,50
48	PÇ	5.000	LAMINA DE BISTURI 15	ADVANTIVE	R$ 0,25	R$ 1.250,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 179/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
28	PCT	800	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SUPRIMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 73.091.019/0001-64**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 16.480,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
28	PCT	800	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	SUPRIMED	R$ 20,60	R$ 16.480,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 03
Termo de Contrato nº: 23/2024
Processo Administrativo nº 25407/2023
Processo de Compras nº 559/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **CASA DE REPOUSO BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.733.115/0001-49**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no atendimento de pessoas idosas que possuem graus de dependência I, II e III, conforme especificações estabelecidas, no Anexo 01 – Termo de Referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD. DE VAGAS	QTD. DE SERVIÇOS	UND	DESCRIÇÃO
1	03	36	Serviço/ Vagas	Vagas para acolhimento de Pessoas Idosas, **com dependência Grau I**
3	10	120	Serviço/ Vagas	Vagas para internação de pessoas idosas, **com dependência Grau III**

Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Objeto do aditivo: retificação da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02
Data da Assinatura: 16 de julho de 2026

Termo de Aditivo nº 01
Ata de Registro de Preços nº: 198/2025
Processo Administrativo nº 5.045/2025
Processo de Compras nº 123/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: O&R COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.564.098/0001-69
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de kit lanche
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 20 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA

Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 180/2026
Processo de Compras nº 000000007151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: INSUMOS ODONTOLÓGICOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
6	CX	150	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G DESCARTÁVELTRIBISELADA SILICONIZA
7	PCT	1.000	SUGADOR - 40 UNIDADES

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 28 de Julho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 8.735,00 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
6	CX	150	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G DESCARTÁVELTRIBISELADA SILICONIZA	D CARE	R$ 21,70	R$ 3.255,00
7	PCT	1.000	SUGADOR - 40 UNIDADES	D CARE	R$ 5,48	R$ 5.480,00

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026 - A

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 8.781/2026, Processo de Compras nº 221/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS,** com sede na Rua Guatemala, nº 189, Jardim das Nações, CEP: 13322-183, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ. 33.824.478/0001-95, para aquisição de escadas para utilização pela Secretaria de Obras Públicas, destinadas à execução de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura e demais atividades correlatas, com vigência de **12 (doze) meses**, no valor total de **R$ 13.571,80 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO DE 8 DEGRAUS	2	Und	BOTAFOGO	R$ 764,90	R$ 1.529,80
2	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO DE 13 DEGRAUS	2	Und	COGUMELO	R$ 1.229,00	R$ 2.458,00
5	ESCADA TESOURA DE ALUMINIO COM 4 DEGRAUS	2	Und	BOTAFOGO	R$ 225,00	R$ 450,00
6	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 13 DEGRAUS	1	Und	BOTAFOGO	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
7	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6 DEGRAUS	3	Und	BOTAFOGO	R$ 610,00	R$ 1.830,00
8	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO DE 5 DEGRAUS	2	Und	BOTAFOGO	R$ 527,00	R$ 1.054,00
9	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO DE 12 DEGRAUS	2	Und	SINTESE	R$ 1.385,00	R$ 2.770,00
10	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA DE VIDRO DE 16 DEGRAUS	1	Und	SINTESE	R$ 2.360,00	R$ 2.360,00

Valinhos, 24 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

SANDRA REGINA NATAL BOTAN
Diretora de Divisão
FABIO ALTAIR MIGUEL
Diretor de Manutenção

PREFEITURA DE VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.781/2026, Processo de Compras nº 221/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 24 de julho de 2026..

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2026 - B

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 8.781/2026, Processo de Compras nº 221/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA,** com sede na Rua 3 Via, nº 394, Vila Anhanguera, CEP: 13503-532, na cidade de Rico Claro/SP, inscrita no CNPJ. 48.883.083/0001-30, para aquisição de escadas para utilização pela Secretaria de Obras Públicas, destinadas à execução de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura e demais atividades correlatas, com vigência de **12 (doze) meses,** no valor total de **R$ 3.333,75 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Valor unitário	Valor Total
3	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO DE 15 DEGRAUS	1	Unid	WB	R$ 1.176,00	R$ 1.176,00
4	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 19 DEGRAUS	1	Unid	WB	R$ 2.157,75	R$ 2.157,75

Valinhos, 24 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

FABIO ALTAIR MIGUEL
Diretor de Manutenção

SANDRA REGINA NATAL BOTAN
Diretora de Divisão

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.781/2026, Processo de Compras nº 221/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 24 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 40/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 10895/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 048, série SMU, a **GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 28 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 41/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 10896/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 049, série SMU, a **ANDREIA DE CASSIA GONÇALVES LIMA**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 28 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 42/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 10897/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 050, série SMU, a **MARIA LUIZA BUENO BATISTA**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 28 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 43/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 10898/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 051, série SMU, a **VAGNER SILVA DOS SANTOS**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 28 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

EDITAL Nº 44/2026
PROCESSO: Memorando/CI nº 10899/2026

A **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem, pelo presente, comunicar a lavratura de Auto de Infração nº 052, série SMU, a **JOÃO PAULO ALVES DE SOUSA**, por infração ao artigo 5º, H, da Lei nº 2953, de 24 de Maio de 1996 - Código de Posturas e artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.142, de 18 de março de 2022.

Fica o infrator sujeito a imposição de multa de 20 (vinte) UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos).

Valinhos, 28 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 7661/2026, Processo de Compras n.º 156/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de tiras para teste de glicemia em atendimento a mandados judiciais.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, designada na função Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica, matrícula 23787.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente de Combate a Endemias, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa, matrícula 22272.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 64, DE 27 DE JULHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 12319/2026, Processo de Compras n.º 240/2026, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, em atendimento a mandado.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, designada na função Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica, matrícula 23787.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente de Combate a Endemias, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa, matrícula 22272.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 43/2026
Processo nº 0980/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0035/2026, Série SSPC, a **Valter Pinto de Oliveira**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, artigo 3º incisos I,II e III e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 23 de julho de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 44/2026
Processo nº 6.073/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0036/2026, Série SSPC, a **Daniel Nunes Pereira**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I,II e III, artigo 3º incisos I e II e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 23 de julho de 2026.

Osvaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE

PORTARIA STQ N.º 003 DE 28 DE JULHO DE 2026

O **Sr. RODRIGO STEIN**, Secretário de Tecnologia e Qualidade, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025 ;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTOS E TELECOMUNICACOES LTDA, conforme processo administrativo n.º 8160/2026 processo de compras n.º 0177/26, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Rodrigo Stein, Secretário de Tecnologia e Qualidade, matrícula nº 26904.

• Fiscal de Contrato: Márcio Luis Dias dos Santos, Coordenador da Divisão de Inovação Tecnológica, matrícula n° 27226.

• Fiscal Substituto: Mario Toshiaki Inoue, Coordenador da Divisão de Análise e Interferências, matrícula n° 27550.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Tecnologia e Qualidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de julho de 2026

RODRIGO STEIN
Secretário de Tecnologia e Qualidade

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CMAS, **CONVOCA** a **14ª. Reunião Plenária Extraordinária** para o dia **29 de julho de 2026, às 9horas**, que ocorrerá na modalidade online, com o envio do link no grupo do CMAS, em primeira chamada com a presença de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto, com a seguinte pauta:

a) ORDEM DO DIA:

1. Aprovação das Emendas Impositivas de 2026.
2. Apresentação da resposta ao Ofício do CMAS destinada à 4ª Promotoria de Justiça de Valinhos (4PJVAL).

Valinhos, 27 de julho de 2026

Dulce Maria de Paula Souza
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

PORTARIA Nº37/2026

Institui e designa os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a anulação integral do pleito eleitoral referente ao biênio 2026-2028, deliberada em 24 de março de 2026 pela então Comissão Eleitoral, motivada pela ausência de critérios objetivos de desempate e de regramento para o preenchimento de vagas de suplência no Regulamento originário (Resolução CONDEPAV nº 01/2016).

CONSIDERANDO a necessidade premente de deflagrar novo processo eleitoral para a composição do CONDEPAV, pautado pelos princípios da legalidade, transparência, isonomia e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será responsável pela elaboração do novo Regulamento e do Cronograma Eleitoral, bem como pela condução integral do processo destinado à eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2026-2028.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – da Secretaria de Cultura e Turismo:
a) Titular: Ivan Luiz Martins Franco do Amaral;
b) Suplente: Maria Rita de Almeida;
II – da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
a) Titular: Filipe Luiz Amaral Soares;
b) Suplente: Silmara Rodrigues Antoniazzi;
III – da Secretaria de Governo:
a) Titular: Sandra Alves Rodrigues;
b) Suplente: Claudio da Silva Pereira.

§ 1º Os membros designados tomarão posse independentemente de termo ou formalidade específica.

§ 2º Os mandatos dos membros da Comissão Organizadora extinguir-se-ão automaticamente com a conclusão dos trabalhos, configurada pela homologação do resultado final do processo eleitoral e pela respectiva posse dos novos conselheiros do CONDEPAV.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar e aprovar o Regulamento Eleitoral e o respectivo Cronograma;
II – deliberar sobre o recebimento e a análise de inscrições, habilitações, impugnações e recursos;
III – conduzir a Assembleia de Eleição, proceder à apuração dos votos e proclamar o resultado final;
IV – decidir sobre os casos omissos, observada a legislação vigente; e
V – providenciar a publicação, no Boletim Municipal, de todos os atos oficiais e normativos indispensáveis ao trâmite do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PAUTA REUNIÃO 05 º EXTRAORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por seu Presidente, **CONVOCA** os membros do conselho para a Reunião, **7º Extraordinária, do Biênio 2025-2027** a realizar-se no dia **30 de julho de 2026, às 10h00**, na modalidade online, com link liberado pela Casa dos Conselhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I – Expediente:
a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Ciência de correspondência de documentos recebidos;
d) Comunicações gerais.

II - Ordem do dia:
• Formação GT PNAB equipamentos;
• Aprovação Relatório GT Cursos

Valinhos, 27 de Julho de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
(Presidente)

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSIO E TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT)**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a **2ª Reunião Ordinária do Biênio 2026/2028**, a realizar-se no dia **4 de agosto (terça-feira), às 15h00**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP, em primeira chamada com quórum mínimo de 50% + 1 dos conselheiros com direito a voto, com a seguinte pauta:

A) EXPEDIENTE
I. Comunicações e justificativas de ausências dos Conselheiros;
II. Ciência de correspondência e documentos recebidos e expedidos;
III. Comunicações gerais.
B) ORDEM DO DIA
I. Apresentação e votação do Regimento Interno do CMTT;
II. Apresentação e votação do logotipo do CMTT.

Valinhos, 27 de julho de 2026.

João Vicente Gaido
Presidente do CMTT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Quadrigentésima septuagésima sétima (477ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia **vinte e nove de junho de dois mil e vinte seis (29/06/2026)**, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 14h30. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Dulcinéia Aparecida da Silva, Carlos Roberto Faria, Márcia Bernardes de Souza Bueno, Luzia da Sailva, Ana Maria Ferreira Souza Oliveira e Maria Helena Lovizaro, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral, representante dos movimentos sociais organizados; maria de fátima Santos e Francisco Eri Cruz, representante dos trabalhadores da saúde; Clarissa Faria Pedroso, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini, representante dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes: ,Cristiane Farias dos Santos, representante dos usuários; Jessica Jhoane Martins Marques, representante dos prestadores de serviço da saúde. Justificaram ausência os conselheiros: Patrícia Oliveira Ramos, representante dos usuários; Thabata Tonhatti Pozza, representante dos trabalhadores da saúde. A Vice-Presidente, atuando como presidente interina, do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à primeira Secretária Clarissa para a leitura da Ordem do dia. I. **Expediente:** 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros: A primeira Secretária da Mesa Diretora, Clarissa, informa as justificativas de ausência encaminhadas ao CMS. 2. Ciência de correpondências e documentos emitidos e recebidos. 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos: 1) Convite do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Leitura do convite para participação no evento "Lei Brasileira da Inclusão, Direitos e Deveres nos dias atuais", a ser realizado no dia 6 de julho de 2026, a partir das 8 horas, no Teatro Darci Rossi. 2) Solicitação de substituição de membro do CMS: Leitura do documento solicitando a substituição da conselheira gestora do segmento trabalhista, Dra. Marisol Watanabe, pela Dra. Júlia Pires Chappour, terapeuta ocupacional da rede municipal de saúde, mantendo-se a representação da mesma instituição. O plenário tomou ciência da alteração. 3) Proposta de atuação conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente à necessidade de estreitar canais de diálogo e cooperação com o Poder Legislativo de Valinhos, propondo a criação de um Grupo de Trabalho (GT) Interconselhos, composto por dois representantes de cada conselho municipal (um titular e um suplente), para posterior reunião com a Presidência da Câmara Municipal de Valinhos. Deliberação: O plenário aprovou o encaminhamento de resposta favorável indicando os nomes dos representantes do CMS que comporão o GT, sendo a titular Cristiane Farias dos Santos e a suplente Clarissa Faria Pedroso. 4) Solicitação da médica Dra. MP (ex-atuante na UPA de Valinhos): Leitura de carta enviada pela profissional relatando seu desligamento da UPA de Valinhos no dia 5 de março, após dois anos de atuação, de forma desrespeitosa e sem justificativa formal por telefone, solicitando o respaldo deste Conselho para obter esclarecimentos institucionais. Iniciado o debate, pontuou-se que a médica atuava em regime terceirizado e que o CMS não detém gerência administrativa sobre contratações ou demissões de funcionários da rede. Contudo, os conselheiros criticaram a forma da dispensa e manifestaram preocupação com os impactos na assistência. Conselheiros afirmaram que, de maneira geral, as contratações e dispensas têm sido feitas da forma descrita pela profissional, por mensagem e repentinamente. Deliberação: O plenário deliberou por não interferir na esfera trabalhista individual, orientando que a profissional busque as vias legais adequadas, mas definiu que o documento será encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde requisitando esclarecimentos se o plantão em questão restou descoberto após o referido desligamento. 5) Acompanhamento de demanda da munícipe: Retomou-se o caso de paciente que busca vaga na especialidade de oncologia. A Mesa Diretora informou o encaminhamento permanente do caso e deliberou, considerando que o atendimento oncológico é de competência regulatória do Estado e não do Município, o plenário aprovou a orientação para que a munícipe formalize a demanda junto ao Ministério Público e à Ouvidoria do Estado de São Paulo. 6) Reclamação de munícipe sobre a estrutura fisica do prédio do CAUÊ Valinhos: Leitura de cobrança formalizada por cidadão apontando a precarização das condições de funcionamento e do atendimento estrutural oferecido no prédio do CAUÊ. Os conselheiros gestores pontuaram que o Executivo já possui tratativas em andamento para a desativação e transferência do serviço para um novo núcleo próprio em breve. Como deliberação, aprovou-se o envio de ofício repassando a demanda tanto ao Poder Executivo quanto ao Poder Legislativo para acompanhamento do cronograma de transição. 7) Manifestações anônimas recebidas via Ouvidoria direcionadas à Câmara Municipal: Foi feita a leitura de manifestação popular protocolada em 2 de junho, sem identificação do autor, que tece duras críticas gerais à atuação e falta de retorno dos vereadores da cidade em relação às demandas urgentes de saúde pública da população. Discutiu-se que a matéria foge à competência direta de julgamento do conselho, tratando-se de um desabafo popular. Contudo, compreendeu-se ser importante que o Legislativo tome ciência do teor das reclamações. O plenário deliberou por encaminhar cópia do documento à Câmara Municipal de Valinhos. 8) Reivindicação de munícipe sobre o Pronto Atendimento do CAUÊ: Leitura de documento recebido no correio eletrônico do CMS exigindo cronogramas claros, previsões e datas sobre o funcionamento do CAUÊ, início de reformas estruturais e para qual prédio o serviço será transferido temporária ou permanentemente. A conselheira Cristiane relembra as promessas de campanha ligadas à saúde, inclusive o "Poupatempo da Saúde", que não se concretizou. Conselhweira Ana Maria relata que no dia em que houve um temporal, o prédio ficou todo alagado. Deliberou-se o registro da reclamação em ata e o encaminhamento do documento à Câmara Municipal. 9.) Ofício de resposta da Secretaria Municipal de Saúde sobre Fluxo de Agendamento de retorno nas especialidades: Foi feita leitura da resposta oficial da Secretaria detalhando, a pedido do CMS, o fluxo regulamentar para marcação de consultas de retorno e primeira consulta nas especialidades. Conforme o documento: 1º passo: Ao término da consulta, o paciente solicita o retorno na recepção da unidade; 2º passo: Havendo vaga na agenda, o procedimento é realizado imediatamente e é entregue ao paciente um comprovante de agendamento ao paciente; 3º passo: Não havendo vaga disponível no momento, a recepção insere o pedido no sistema informatizado da Central de Vagas, localiza o paciente no sistema e registra a solicitação de retorno, informando a especialidade e o prazo determinado pelo médico assistente; 4º passo: A Central de Vagas realiza o gerenciamento das filas e entra em contato posterior com o paciente via ligação telefônica ou mensagem de WhatsApp para informar o agendamento. Quanto aos agendamentos de referência, primeira consulta em especialidade, foi informado que após a avaliação médica da Atenção Básica e/ou Especialidades, a solicitação é inserida no sistema pelo profissional solicitante; na sequencia o paciente é direcionado para a recepção da UBS para conferência de dados cadastrais. Quando há vaga, o agendamento pode ser realizado imediatamente e o paciente recebe um comprovante. Quando não há vaga, o encaminhamento permanece registrado no sistema e passa a ser acompanhado pela central de vagas. Ao ser disponibilizada a vaga, a Central de Vagas contacta o paciente para informá-lo por telefone ou Whatsapp. Após a leitura, conselheiros relataram divergências severas entre o fluxo oficial descrito no papel e as práticas cotidianas enfrentadas pelos usuários nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), relatando casos de longas esperas por exames e consultas pendentes desde 2024, além de relatos de recepções fixando apenas um dia específico no mês para abertura de agendas, o que contraria as diretrizes. Alguns conselheiros exemplificaram com experiências pessoais ou de terceiros. Clarissa apela aos conselheiros que recebem reclamações de pacientes que peçam aos pacientes para formalizarem as reclamações. Paulo informa que o fluxo foi reorganizado e sugere que Sra Paula venha até o CMS com as informações. Em deliberação, o plenário aprovou a proposta da Mesa Diretora exigindo que a Secretaria de Saúde produza e dê ampla publicidade a este fluxo de forma física (cartazes, folhetos ou panfletos informativos) obrigatórios dentro de todas as UBS e pontos de atendimento da cidade. Adicionalmente, orientou-se que os conselheiros instem os usuários a formalizarem individualmente reclamações nas instâncias de Ouvidoria sempre que constatarem o descumprimento do fluxo oficial. E finalmente, ficou deliberado pela solicitação que o(a) responsável pelo Departamento compareça à plenária do CMS para prestar esclarecimentos e dirimir possíveis dúvidas sobre o fluxo. 9) Retorno da reclamação de munícipe sobre mau odor em açougue: em reposta, a administração pública informou que respondeu ao munícipe que esteve no estabelecimento, porém neste dia não constatou mau odor e que as fiscalizações são realizadas mediante reclamações, denúncias e rotina. Cristiane gostaria de parabenizar o Departamento de Vigilância Sanitária que, quando acionada, agiu em menos de 24h. A 1ª secretária do CMS informa que a secretaria já respondeu aos munícipes que solicitaram intermediação do CMS nas demandas. **Ordem do dia.** 1. Apresentação, discussão e votação da ata da 476 ª Reunião Plenária Ordinária e das Atas 31ª e 32ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde. Dra Maria Helena informou que há data errada em uma das atas e a 1ª Secretária se comprometeu a fazer a revisão. Aprovadas por unanimidade com a alteração solicitada. 2. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026. A primeira secretária faz apresentação dos relatórios resumidos das contas de fevereiro e março de 2026, que ocorreram na mesma reunião, devido à falta de quórum na reunião da Comissão Fiscal do ano anterior. No mês de maio, o saldo inicial das contas do FMS era de R$ 37.105716,71, com despesas de R$ 17.052.812,92 e saldo final de R$ 33.837.840,36; ultrapassando os 15% mínimos constitucionais de investimento na Saúde. Destes, R$ 3.889.093,68 foram pagos ao CISMETRO, R$ 4.528.247,74 à Santa Casa, R$ 14.993,92 ao Grupo Rosa e Amor, R$ 435.166,89 à APAE e R$ 166.329,62 para mandados judiciais. Dona Teresita observou o montante utilizado pela Santa Casa, mensalmente fica em quatro ou cinco milhões de reais, ou seja, todos os meses ultrapassa o convênio em cerca de R$ 1 (hum) milhão de reais. Que sempre é necessário fazer aditamento, ou seja, precisa retirar de algum lugar que acaba ficando carente para suprir este extra pois não estava previsto em orçamento. Fernando justifica que neste período do ano aumentam as internações, mas também concorda que é preciso ficar atento ao aditamento. Clarissa também citou as contas do CAV, cujas notas apontam o gasto de cerca de R$ 227.000,00, porém que retornará neste assunto no item específico da Ordem do Dia. A Comissão Fiscal sugere aprovação das contas de maio de 2026. Aprovada por unanimidade 3. Reorganização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde: A 1ª Secretária relembra a todos da renúncia do Conselheiro Francisco Antônio Marmo e que, portanto, se faz necessária nova eleição para a Presidência do CMS. Apenas D Teresita se candidata ao cargo e é eleita por aclamação. Desta forma, o cargo de vice-presidente fica vago e, para manter a paridade, deveria ser do segmento dos usuários. Candidataram-se Márcia Bernardes Bueno e Maria Helena Lovisaro, então foram elaboradas cédulas de votação; os conselheiros foram instruídos a circular o nome do candidato para o qual destinariam seu voto e, caso desejasse votar em branco, não deveriam preencher nada e, caso rasurasse, o voto seria considerado nulo. As candidatas tiveram 2 minutos para se apresentarem à plenária. Foi montada a urna e a cabine de votação e cada conselheiro foi chamado pela ordem da lista de presença. Apurados os votos, Maria Helena Lovisaro foi eleita Vice-presidente do CMS com sete votos; Márcia teve quatro votos, um voto em branco e um voto nulo. 4. Deliberação para composição da Comissão de Ética e Disciplina do CMS. A 1ª Secretária do CMS esclareceu que esta comissão já existe e foi publicada na Portaria nº17 de 19 de dezembro de 2025, composta pelos conselheiros Cristiane Farias dos Santos, Maria Helena Lovisaro, representantes dos usuários; Rafael Cardoso, representante dos trabalhadores; e Paulo Henrique Speglich, representante da gestão. Como representante da gestão, naquela ocasião, compunha a referida comissão a Dra Amanda Garavello, no entanto ela atualmente está no Valiprev, portanto a Comis-

são precisa ser recomposta. Fernando Pozzuto se prontificou a compor a Comissão, ficando como coordenadora a conselheira Cristiane, o que foi aprovado por unanimidade. 5. Proposta de regramento do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde. aprovado por unanimidade. Foi solicitado via e-mail pelo André que fosse reestruturado o grupo de WhatsApp oficial utilizado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde para veiculação exclusivamente de informes oficiais e documentos de interesse do conselho. André argumentou que, em sua opinião, o grupo deveria ser apenas para informes e que, se for desejo dos conselheiros, podem abrir um novo grupo para inserirem notícias fazer comentários etc , pois as informações se perdem no meio de conversas. Que é necessário sistematizar as informações e para dar mais agilidade. Clarissa informa que o veículo institucional é o e-mail do CMS, seja para convocação, denúncias, inclusão de itens em pauta. D Teresita diz que este assunto nem deveria estar em pauta pois o meio oficial é o e-mail, que não deveria ser enviado no grupo de whatsapp, nem mesmo a convocação e pauta. Ana Maria questiona que, caso precise do CMS em algum final de semana, qual seria o procedimento. Clarissa responde que, neste caso, contacta a Presidente. Ressalta também que nenhum membro do CMS pode falar isoladamente em nome deste, o que, inclusive, constitui infração ética e o conselheiro fica sujeito às penalidades previstas. André Rosa diz que o CMS é um órgão consultivo e deliberativo, que não é o órgão adequado para resolver problemas no final de semana, que isto é do escopo da gestão. Jéssica argumenta que existe lista de transmissão. Dr Francisco opina deixar o grupo atual aberto, já que as informações oficiais vão por e-mail. Aberta a votação, restou decidido por nove votos a favor do grupo aberto. Aprovado pela maioria. 6. Apresentação de Relatório da visita ao CAV. A conselheira Clarissa faz a leitura do Relatório da visita da Comissão Fiscal ao CAV, relatando o horário em que chegaram, ao local, o horário em que foram atendidas e as pessoas que os receberam, Sra Paula, Dra Yasmin e um senhor que não se identificou. Que na sala de reuniões puderam fazer questionamentos sobre os serviços, que a Dra. Yasmin é a responsável técnica, que a mesma realiza a anamnese e a triagem e é utilizado o método ABA que é norteado pela análise do comportamento e orientação dos pais; não há aplicador ABA, apenas profissionais de curso superior em cada área. Eles afirmaram desconhecer o critério utilizado pela Secretaria de Saúde para encaminhamento para o serviço, que não gerem a fila de espera e que a maior parte das crianças que chegam apenas com a hipótese diagnóstica, porém sem o laudo, que é feito pelos profissionais do CAV. A partir disso, muitas crianças têm alta, entre aspas, devido ao diagnóstico fechado não ser TEA. Que o critério utilizado para a perda de vagas é ter duas faltas não justificadas. As responsáveis afirmaram que cada paciente, de acordo com o convênio com a prefeitura, tem direito a quatro sessões semanais que são definidas de acordo com a necessidade de cada um; que o serviço utiliza um aplicativo onde são alimentadas as evoluções e orientações que realizam um atendimento individualizado ou em dupla a depender do objetivo terapêutico, por avaliarem que a socialização também favorece o desenvolvimento. Afirmaram não haver tratamento em grupo. Afirmaram ter firmado uma parceria com a prefeitura para atendimento de mais 30 crianças e estão se mudando em breve para um local maior para terem condições de atender mais crianças. Informaram que havia aproximadamente 10 crianças sem laudo no momento da visita e que eles também atendem atualmente cinco crianças do convênio Beneficência Portuguesa. A licença de funcionamento não estava em local de visível e a Paula alegou que estão próximos à mudança de prédio como justificativa. Os extintores de incêndio da recepção estão vencidos. A Comissão Fiscal sugere a plenária que essas informações sobre a ausência da licença de funcionamento visível e dos extintores estarem vencidos sejam encaminhados à vigilância sanitária e que a referida Comissão não considera concluída a fiscalização em função das respostas enviadas ao questionário lido na plenária ter sido respondido de forma vaga e com lacunas, não diriminido todas as dúvidas, inclusive sobre as jornadas de profissionais. Os conselheiros questionaram se o CAV é contratado pelo CISMETRO e tiveram resposta positiva, no entanto, André esclareceu que a gestão é do próprio CAV, não da prefeitura. Clarissa explica que todos os profissionais são pagos pelo CISMETRO. Clarissa relatou estranhamento quando a pessoa que se identificou como responsável pelo CAVA, Paula, afirmou que estão firmando uma parceria coma Secretaria da Saúde para atender mais 30 crianças sem ter passado pelo CMS, o que justificava, inclusive, estarem indo para instalações maiores. Ana pondera que estão tomando uma atitude sem sequer informar o Conselho e, quando chega ao Conselho, “a coisa já está feita”, que nestas condições o Conselho fica pressionado a aprovar. Cristiane questiona como é feita a auditoria sobre CISMETRO. D Teresita diz que, em sua opinião, é a Câmara que deve responder, pois são eles que aprovam este sistema. Clarissa solicita a ajuda do conselheiro Paulo na explicação: todos os serviços que são feitos pelo CISMETRO são mandados para a Secretaria de Saúde, a SS realmente comprova se foram realizados os exames, atendimentos, aluguel de carro e depois faz o pagamento do CISMETRO. O CAV está dentro do Departamento de Especialidades e é contratado um valor para o tratamento de “x” crianças e que o Departamento tem um fiscal deste contrato. Julia questiona como a Secretaria faz o controle quando o CAV diz que atendeu “x” crianças. Paulo responde que não sabe quem é o fiscal atualmente, mas que são apresentadas as fichas de acompanhamento para apurar o valor. Julia interpela se, quem está lançando receberá uma ficha, se for respondido que atendeu 100 crianças, mas só atendeu 80 na realidade, como se apura isto? Também levanta as questões; quem está sendo atendido? Qual o sistema em que está cadastrado, visto que não utilizam o SISSONLINE? Que se estivessem evoluindo no SISSONLINE, a prefeitura teria acesso ao número de atendimentos deles. E, como eles usam um sistema próprio, que é que emite este relatório? Paulo afirma que dentro do Departamento é pelo SISS. Júlia então complementa que então é recebido um relatório em que consta o que foi realizado, porém não é possível checar se o que está no papel foi de fato realizado. Cristiane afirma que é um exemplo vivo disto: quando seu filho foi encaminhado para a APAE, apesar de ele não ter tido nenhum atendimento, ela ‘foi obrigada” a assinar uma série de papéis; que preencheu uma entrevista econômica; passado este momento, a coordenadora da época, que não trabalha mais na instituição, disse que não havia nenhuma previsão de nada, sequer de quando iniciaria o tratamento, que simplesmente estava atendendo por uma questão de protocolo com a SS. Ela fez, então, uma reclamação na SS e seu filho foi direcionado ao CAV. Questiona quantas crianças estão sendo atendidas no CAV, Acesa e APAE e quem faz a gestão disto, segundo a mesma, são comissionados e pede que seja estabelecido que seja feita por concursados. Que hoje não se sabe quantos departamentos há na Secretaria de Saúde, que não se sabe as questões de especialidade, e que TEAs ficam d um lado para o outro, que está uma bagunça, inclusive de dados. Que os conselheiros estão focando no CAV, mas se trata da CISMETRO e também uma gestão de dados, que não tem organização. Clarissa afirma que a Comissão Fiscal não está focando no CAV. Cristiane concorda e completa questionando como atenderão mais crianças. Paulo explica que são instituições diferentes: que o CAV é contratado via CISMETRO, as demais são parcerias e que é diferente a atuação. Clarissa pede que a conselheira Júlia faça suas considerações sobre a visita ao CAV, já que esteve na fiscalização em nome do CMDPD a mesma responde que as resposas eram evasivas, por exemplo quando questionado o número de profissionais, com a finalidade de fazer a correlação com a quantidade de pessoas atendidas e percebeu que eles anularam qualquer possibilidade de conversar sobre isso, dizendo que “não é assim que calcula”. Que, enquanto conselho, órgão fiscalizador, estávamos tentando entender. E a mesma coisa ocorreu em relação a outros questionamentos. Clarissa disse que ficou pensando em relação ao profissional: então ele não sabe quantas horas fará mensalmente? Então ele está à disposição do CAV? Dulcinéia comenta que a resposta era a mesma a todas as perguntas: depende. Clarissa afirma que a Comissão Fiscal avançará na fiscalização e abre espaço para participação. D Teresita opina que é preciso ter mais clareza de como funciona o trabalho da instituição. Dra Maria Helena pergunta se a análise da Comissão não pode ser encaminhada à Secretaria da Saúde e fazer os questionamentos. Clarissa responde que a Comissão se reunirá novamente para estabelecer o caminho a ser tomado e que a fiscalização continuará, que trouxeram o relatório para conhecimento da plenária. Desta forma, a Comissão decidiu dar continuidade nesta fiscalização.

7. Apresentação do Relatório do encontro com a Secretária de Saúde: Clarissa informa que um encontro com a Sra Secretária fora marcado pelo então Presidente, Sr Francisco Marmo e que estiveram presentes além dele, D Teresita e Clarissa. Foi uma visita informal que ocorreu dia nove de junho 13:30h. Sr Marmo se comprometeu a manter o diálogo sempre aberto com a SS. Outro tema abordado foi a indicação da conselheira Clarissa na Secretaria Executiva do CMS e a Secretária Luciana se comprometeu a entrar em contato com a Secretaria de Assuntos Jurídicos a fim de que produzam um parecer sobre a viabilidade da conselheira acumular os dois cargos: secretária executiva e conselheira eleita; D Teresita questionou sobre o fluxo de marcação de consultas e os conselheiros sugeriram que a Secretaria informe a população, pois a mesma se mostra desinformada sobre os fluxos, reforçada pelo número de reclamações de munícipes ao CMS. Informaram à Secretaria sobre ofício encaminhados e não respondidos, que houvesse mais agilidade no processo e Clarissa conclui que, aparentemente, surtiu efeito, visto que os questionamentos anteriores foram respondidos desde então. Por fim, a Secretária de Saúde colocou-se à disposição do CMS. Em discussão, os conselheiros apontaram para a má distribuição das UBS, onde algumas Unidades Básicas atendem uma região de alta demografia, em detrimento de outras e fica, portanto, sobrecarregadas, por exemplo, o Bom Retiro. 8. Relatório da Comissão Temporária de Análise do RAG 2024: a referida comissão reuniu-se em 16 de abril de 2026 e em 18 de junho de 2026. Na primeira reunião, a Comissão elaborou um documento solicitando esclarecimentos à SS com base nos apontamentos constantes no Memorando 2239/2025, especialmente em relação ao Despacho 54, ao qual se encontra anexado o Ofício 1528/2025. Neste documento, o então Presidente do CMS apresentou as inconsistências que fundamentaram a reprovação do RAG 2024. As formulações sugeridas pela atual Comissão foram incluídas no Despacho 58 e respondidas pela SS no Despacho 70. Após a análise das justificativas e informações apresentadas, a Comissão Temporária considerou-as satisfatórias: não foram encontradas, de forma objetiva e detalhada, os dados considerados divergentes entre a apresentação realizada, o relatório apresentado e as informações registradas no DIGUSUS. No campo destinado à identificação de eventuais divergências de dados da plataforma, conta apenas com a manifestação “ciente”, o que sugere concordância coma s informações. Foi apresentada justificativa considerada plausível com relação ao 2º e 3º RDQA, tendo em vista que a atualização automática do DIGISUS ocorre de acordo com o fechamento das bases de dados utilizadas pelo Ministério da Saúde. Não foi possível à Comissão aferir ou validar denúncias veiculadas relacionadas a supostos débitos milionários atribuídos à gestão municipal anterior. A comissão considerou que a divergência entre aprovação dos RDQA e reprovação do RAG não fazem sentido, já que os documentos guardam, correlação entre si. Desta forma, a Comissão se manifesta favorável à reapresentação do RAG 2024 para apreciação em plenária. Dra Maria Helena opina que é necessário explicar possíveis inconsistências entre os RDQA e o RAG. D Teresita firma que isto já foi feito e que, quando tenho os primeiros relatórios aprovados e o último, que corresponderia à “somatória deles” não aprovado, não teria sentido lógico. Dra Maria Helena manifesta que só faria sentido se ele estivesse totalmente divergente dos demais; que quem for apresentar, faça a explicação. Clarissa relembra que Paulo e Tamires já disseram anteriormente que os dados do MS chegam desatualizados para a produção do relatório. Paulo explica que a apresentaçao de dezembro acontece no final de janeiro, porém os dados somente serão atualizados pelo Ministério em março ou abril. Clarissa explica que o governo lança os dados atrasados então, quando o relatório é apresentado, o dado está atrasado, mas depois é alimentado e por isso parece haver divergência. Paulo di qu esta informação consta nos relatórios e Clarissa sugere que se peça a quem for apresentar, que dê ênfase nisto. Reapresentação do RAG 2024 aprovado por unanimidade. A Presidente agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 16 (dezesseis) horas, na qual eu, Clarissa Faria Pedroso, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pela Presidente.

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
REUNIÃO DE 28.07.2026

Aos **vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis**, conforme Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou “Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS”, reuniram-se os seguintes membros: Dulcinéia Aparecida da Silva e Luzia da Silva, representantes dos Usuários do SUS, Maria de Fátima Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde e André Luiz Rosa, representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde. A reunião teve o objetivo de formalizar a contagem final das eleições realizadas na data de 28.07.2026, sendo que os candidatos obtiveram o seguinte número de votos:

UBS IMPERIAL
Segmento Usuários:
Flávia dos Santos Vieira – 01 voto
Marta Bartira Meirelles dos Santos – 29 votos – Eleita titular
Sylvio Arruda – 05 votos – Eleito Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Francisca das Graças Cesário – 04 votos – Eleita Suplente
Juliana de Fátima Ferraz – 05 votos – Eleita titular

UBS REFORMA AGRÁRIA
Segmento Usuários:
Aida Tachibana Wakidera – 08 votos – Eleita Titular
Junichi Wakidera – 02 votos – Eleito Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:

Ellen Chagas Lima Spiropolus – 07 votos – Eleita Titular
Rosany Chagas Dantas Rodrigues – 01 voto – Eleita Suplente

UBS MACUCO
Segmento Usuários:
João Luiz Ferreira – candidato único – Eleito Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:
Amanda de Jesus Gomes Tordin – candidata única – Eleita Titular

UBS VILA SANTANA
Segmento Usuários:
Não se apresentaram candidatos.
Segmento Trabalhador da Saúde:
Francislaine Anselmo Cabral – 08 votos – Eleita Titular
Silvia Maria Pereira – 05 votos – Eleita Suplente

UBS MARACANÃ
Segmento Usuários:
Luciane Pontes da Silva – 10 votos
Márcia Bernardes de Souza Bueno – 31 votos – Eleita Titular
Sebastião da Costa Carvalho – 16 votos
Tânia Aparecida Bersan Silva – 18 votos – Eleita Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Alexandre de Camargo – 08 votos – Eleito Titular
Luzia Semenzato do Amaral – 05 votos – Eleita Suplente

UBS PARAÍSO
Segmento Usuários:
Luzia da Silva – 21 votos – Eleita Titular
Maria Aparecida Ferreira Soares Carvalho – 04 votos
Maria Doraci Cachiolo Lopes – 07 votos
Maria Vanda Lopes de Oliveira – 02 votos
Neuza de Fátima Buzato – 08 votos
Selma Moreira de Souza – 16 votos – Eleita Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Rosicléia Aparecida da Silva – candidatura única – Eleita Titular

UBS BOM RETIRO
Segmento Usuários:
Não se apresentaram candidatos.
Segmento Trabalhador da Saúde:
Não se apresentaram candidatos.

UBS SÃO MARCOS
Segmento Trabalhador da Saúde:
Adriana Francisca da Silva Holherbach – 12 votos
Guilherme Henrique Pellegrini – 07 votos
Joyce Camila Ferreira de Sá – 19 votos – Eleita Suplente
Victor Henrique da Silva – 28 votos – Eleito Titular

Desta forma, com a divulgação de resultados por meio de órgão oficial, a Comissão Eleitoral, conforme Regimento Interno e Cronograma das Eleições, resolve abrir prazo para interposição de recursos no período de 31.07.2026 a 07.08.2026, que deverão ser protocolados na Casa do Conselhos.

Valinhos, 27 de julho de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n° 28/2026
Processo de Compras nº 344/2026
Data/Hora encerramento: 05/08/2026 às 09h30min.
Objeto: Tubos PVC azul DEFOFO, tubo PVC marrom, tubo PVC OCRE e tubo PVC PBA, conforme Edital.

Edital disponível no site: https://www.daev.com.br/licitacoes, consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daev.com.br.

Engº Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 10/23
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. EPP (CNPJ sob nº 04.431.007/0001-19)
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 24/08/26
Valor: R$ 8.731,32 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
Modalidade: dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 083/2023
Data da Assinatura: 23/07/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO ADMIISTRATIVO

PORTARIA Nº 1.521/2026

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 4º da Resolução nº 05, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato III, sendo responsável pelos Contratos nº 09/2026 e nº 10/2026 do P.A. nº 80/2026,o servidor:

1. Thiago Militino Rodrigues de Faria,matrícula 23157,efetivo no cargo de Almoxarife;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, 28 de julho de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente